



MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
 PODER EXECUTIVO



RUBRICA	Pag.
Decreto nº 36/2015 de 03 de setembro de 2015	01
Decreto nº 38/2015 de 03 de setembro de 2015	01
Decreto nº 37/2015 de 31 de julho de 2015	01
Decreto nº 20/2015 de 30 de julho de 2015	02
Decreto nº 21/2015 de 17 de julho de 2015	02

DECRETO N.º 36/2015 de 03 de setembro de 2015

SÚMULA: Concede Aposentadoria Compulsória por Idade e declara vacância do cargo.

O Prefeito do Municipal de São Mateus do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **DUCIVAL RODRIGUES ROCHA**;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida ao servidor **DUCIVAL RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, portador do RG nº 274007940 e inscrito no CPF sob nº 054.709.783-20, aposentadoria compulsória por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações, com fundamento no art. 40, § 1º, II da C.F – Comungado com Emenda Constitucional nº 41 e com o artigo 27º, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 207/2015.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo (anexo aos autos) que, aplicado à média aritmética, obteve o valor de R\$: 683,53 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) desse modo arredonda-se para um salário mínimo vigente.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

São Mateus do Maranhão, em 03 de setembro de 2015.

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Juvenil Gonçalves da Costa
Presidente do IPM

DECRETO N.º 38 de 03 de setembro de 2015.

SÚMULA: Concede Pensão por Morte e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de São Mateus - MA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e arts.12, 38, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n. 207/2015, a **CLEONICE NASCIMENTO LEITÃO**, na condição de companheira, reconhecida na Ação de Justificação de União Estável, processo nº 2215-80.2012.8.10.01.28, portadora da cédula de identidade RG nº 1.475.743- SSP-MA e CPF sob nº 153.659.473-43. , em decorrência do falecimento em data de 30 de junho de 2011 do servidor ativo **SEBASTIÃO CARLOS COELHO FILHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 1504.705, SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 427.563.833-68 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, do Município de São Mateus - MA, com proventos proporcionais a 1/3 (um terço), que serão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Maranhão - IPM, a partir d a data do próximo pagamento, tendo em vista a aludida pensão já ser rateado entre dois pensionistas menores de acordo com o Art. 41 da Lei Municipal 207/2015.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado. De acordo com o Inciso V do Art 89 da Lei complementar 02/91 Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus do Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Nogueira Aragão
 Prefeito Municipal

Juvenil Gonçalves da Costa
 Presidente do - IPM

DECRETO N.º 37 de 31 de julho de 2015.

SÚMULA: Concede Pensão por Morte e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de São Mateus - MA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e arts.12, 38, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n. 207/2015, a **ANDREW KALIL DE MORAIS NASCIMENTO**,

filho menor impúbere, dependente da servidora falecida **NAD JANA-RA DE JESUS CARNEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 20022002151453, SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 745.472.323-34, matrícula n. 853-1, ocupante do cargo de provimento efetiva de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação, do Município de São Mateus - MA, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Maranhão - IPM, a partir de 15 de janeiro de 2015, data do requerimento tendo em vista ter sido requerida após 30 dias da data do óbito, conforme Art. 40 Inciso II da lei 207/2015.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado. De acordo com o Inciso V do Art 89 da Lei complementar 02/91 Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus do Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2015, data do requerimento.

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Juvenil Gonçalves da Costa
Presidente do - IPM

DECRETO N.º 20 de 30 de julho de 2014.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de São Mateus - MA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o Art. 23 Caput § 7º e Art. 24 inciso IV da Lei Municipal nº 207/2015, à servidora **CLEONY COELHO PORTELA**, matrícula n. 426-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora lotado na Secretaria de Educação do Município de São Mateus - MA, com proventos integrais incluindo 6ª parte de acordo com o Art. 185 § I da Lei Municipal 002/1991 mais quinquênio, Art. 185 Caput, e incentivo de acordo com os Artigos 36, 37, III e 39 da Lei Municipal 237/98 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) que serão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal do Município de São Mateus do Maranhão - IPAM. Conforme descrito a seguir:

01 – Salário Base R\$: 1.198,61

02 – Quinquênio R\$: 419,51

03 – Incentivo R\$: 239,72

04 – 6ª parte R\$: 199,68

TOTAL R\$: 2.057,52 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Juvenil Gonçalves da Costa
Presidente do - IPM

DECRETO N.º 21, de 17 de julho de 2015.

SÚMULA: Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de São Mateus - MA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e o Art. 22, 142 § I e Art. 137, 138 § IV e 139, da Lei Municipal n. 207/2015, a servidora **ANTONIA CAMPOS ALMEIDA**, matrícula n 03-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de A.O.S.D. lotada na Secretaria de SAÚDE, do Município de São Mateus, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Municipal do Município de São Mateus do Maranhão - IPAM.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Juvenil Gonçalves da Costa
Presidente do - IPM



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Ivo Rezende Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br